

Boletim de Serviço

nº 90, de 27 de outubro de 2023.

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAR	4
Portaria - SEI nº 490, de 17 de outubro de 2023	4
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CIPAS	4
Portaria - SEI nº 509, de 25 de outubro de 2023	5
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL - CAARE	5
Portaria - SEI nº 510, de 25 de outubro de 2023	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
Portaria - SEI nº 511, de 25 de outubro de 2023	9
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
Portaria - SEI nº 512, de 26 de outubro de 2023	9
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
Portaria - SEI nº 513, de 26 de outubro de 2023	10
PONTO FACULTATIVO.....	10
Portaria - SEI nº 514, de 26 de outubro de 2023	10
Designa as Unidade Requisitantes do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes no âmbito do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0 e dá outras providências.....	10
Portaria - SEI nº 515, de 26 de outubro de 2023	15
RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO ALUSIVO AO NOVENBRO ROXO NO ALCON	15
PLANO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE 2023.....	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	21
PUBLICIZAR	21
Portaria - SEI nº 262, de 24 de outubro de 2023	21
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	21

SUPERINTENDÊNCIA
PUBLICIZAR
Portaria - SEI nº 490, de 17 de outubro de 2023
**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO
 PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO - CIPAS**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão para atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HUPAA e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017308/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador - CIPAS, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com os seguintes membros:

COMISSÁRIO	SIAPE
ALLAN JONES DA SILVA (Presidente)	22***97
THAISA MIRELLA DA SILVA	22***27
EDITE JULIANA LINS DE BARROS (Secretária)	22***64
JOSÉ RICARDO TENÓRIO DE FREITAS	22***67
SISINO BORGES DE SANTANA	22***50
NADIJANE GOMES BRASIL	22***69
LARA SOARES ROSA	21***25
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	22***71
MARIANA SANTOS DA SILVA	15***63
IVO MACHADO SILVA JUNIOR	23***27
VILMA QUEIROZ SIQUEIRA	22***89
ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS	22***27
KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA (Vice-presidente)	21***35
ELYSSIA KARINE NUNES MENDONCA RAMIRES	23***33
MARIANNA TAVARES TOMAZ OLIVEIRA	19***89
ADRIANA SANTOS TIMOTEO DA SILVA	22***99
EDNILSON TELES DE MENEZES	22***11
GERDIAN MENDONCA CUNHA	22***58

MOISES CEZAR BARROS MORAES	11***30
FRANCESCA PALLADINO ATAIDE	21***28
LUIZA EMANUELLE SILVA DOS SANTOS	22***01
JESSICA SANTOS MECENAS CARDOSO	22***94
LEIA CARLA DOS SANTOS FREIRE	22***41
ERIKA MARIA DE ARAUJO BARBOSA	19***99

Art. 2º Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 433, de 05 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 509, de 25 de outubro de 2023

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL - CAARE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 268 de 07 de novembro de 2019 que designou a Comissão de Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 462, de 06 de setembro de 2022 que recompôs a Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 462, de 06 de setembro de 2022 que recompôs a Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 388, de 08 de agosto de 2023 que recomposição da Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

CONSIDERANDO os direitos e garantias individuais e coletivos, fixados na Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso VII, que assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 9.982, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a assistência religiosa e espiritual no HUPAA, onde há participação das diversas denominações religiosas, visando contemplar todas as religiões e sintonizar a atenção da saúde integral;

CONSIDERANDO as especificidades de uma instituição hospitalar que zela pelo cuidado e segurança do paciente e preza pela organização dos processos assistenciais que não podem ser interrompidos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.019192/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA para COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL DO HUPAA (CAARE/ HUPAA);

Art. 2º Recompôr a referida comissão com os membros abaixo descritos:

1. Julliana Meirelles do Nascimento Silva Pereira - **Coordenadora** - SIAPE 186****
2. Adriana Rêgo Lima Costa - **Vice Coordenadora** - SIAPE 223****
3. Emanuela Moreira Alves de Melo- Secretaria SIAPE 218****
4. Ana Cláudia Simões Salles Neves - SIAPE 218****
5. Eliane Conceição de Freitas - SIAPE 307****
6. Priscilla Do Nascimento Santos - SIAPE 223****
7. Pollyana Patrícia Vasconcelos de Almeida Lopes - SIAPE 324****
8. Fabio Alves dos Santos - SIAPE 101****
9. Marcelo Limeira de França - SIAPE 221****
10. Miliana Ferreira de Mendonça França- SIAPE 303****
11. Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo - SIAPE 225****
12. Rosivane Cláudio Correia Cavalcante - SIAPE 222****
13. Eline Deise Alves da Silva - SIAPE 219****
14. Patrícia de Oliveira Silva- SIAPE 223****
15. Renata de Souza Silva - SIAPE 224****
16. Michele Morgana da Silva Souza - SIAPE: 325****
17. Edna Barreto dos Santos Nascimento - SIAPE: 221****
18. Sayonara Ferreira Martins – SIAPE 323****

19. Léia Carla dos Santos Freire - SIAPE 224****
20. Valciene Rufino Ferreira de Azevedo - SIAPE 178****
21. Jaidete Alves Marques - SIAPE 239****
22. Krísia Patrícia Pontes da Silva - SIAPE 222****
23. Vanessa Maria da Silva Cavalari - SIAPE 218****
24. Jaciel de Oliveira Clementino – SIAPE SIAPE 223****
25. Fabíola Tatianna Bezerra Amorim – SIAPE 217****
26. Geisa Gabriella Rodrigues de Oliveira – SIAPE 220****
27. Poliana Dayse Dantas dos Santos - SIAPE 222****
28. Marcilene Guilherme da Silva Santos - SIAPE 307****
29. Danyelle Vitória Costa Gomes Almeida - SIAPE 311****
30. Larissa Houly de Almeida Melo - SIAPE 330****
31. Girleane Feitoza dos Santos - SIAPE 1932025
31. Roseane Gonçalves da Silva - SIAPE 324****
32. Roseane Barros da Silva - SIAPE 229****
33. Rute Correia da Silva Morais - SIAPE 305****
34. Ruthleia da Silva Soares – SIAPE 102****
35. Maria Cláudia dos Santos – SIAPE 312****
36. Laís Catarina Rocha – SIAPE 225****
37. Angélica de Oliveira Rodrigues Galindo – SIAPE 217****
38. Clívia Mirelly da Silva – SIAPE 220****
39. Gelcida Lima de Andrade – SIAPE 325****
40. Sueli Bezerra de Melo – SIAPE 307****
41. Antônia Barbosa dos Santos – SIAPE 225****
42. Janaína da Silva – SIAPE 221****
43. Ana Cláudia Rocha Costa – SIAPE 303****

44. Fernanda Santos Mendes – SIAPE 325****

Art. 3º Esta Comissão tem **CARÁTER PERMANENTE**, constituída por membros consultores, devendo atuar como órgão de assessoria à Superintendência do HUPAA-UFAL, com autonomia plena para decidir sobre assuntos em seu âmbito de atuação e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas à assistência religiosa/espiritual.

Art. 4º A CAARE deverá apresentar anualmente relatórios de atividades ao Superintendente do HUPAA-UFAL.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, na forma compartilhada de que trata este artigo.

Art. 6º Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à **3 (três) reuniões consecutivas**.

Art. 7º A cada 2 anos haverá nova eleição para a função de coordenador, vice coordenador e secretaria da Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA, para se eleger requerer-se-á o voto favorável da maioria dos membros da Comissão, podendo ser reeleitos apenas uma vez. Após será divulgado em ata da reunião mensal e informado aos setores do HUPAA.

Art. 8º Fica revogada a Portaria - SEI nº 388, de 08 de agosto de 2023;

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 510, de 25 de outubro de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Sidicley Moura Barros**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de chefe do **Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 511, de 25 de outubro de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Claudia Sarmiento Porto**, matrícula SIAPE nº 254****, substituto (a) do cargo de chefia da **Divisão de Enfermagem** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria - SEI nº 512, de 26 de outubro de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Anne Laura Costa Ferreira**, matrícula SIAPE nº 165****, substituto (a) do cargo de **chefia da UTI Neonatal do** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **02/11/2023 a 17/12/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria - SEI nº 513, de 26 de outubro de 2023

PONTO FACULTATIVO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 32, de 09 de janeiro de 2023, que divulga o calendário de feriados e pontos facultativos no ano 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

X - A - 03 de novembro de 2023 - ponto facultativo sem compensação;

Parágrafo único - O ponto facultativo indicado no inciso X - A não altera as escalas dos serviços essenciais.

Cabe as chefias imediatas organizarem cada Setor/Unidade/Divisão, prezando pelas atividades necessárias e funcionamento dos serviços.

Art. 2º Determino que seja dado amplo conhecimento desta Portaria - SEI a todo o quadro de pessoal do HUPAA/UFAL/EBSEH.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSEH

Portaria - SEI nº 514, de 26 de outubro de 2023

DESIGNA AS UNIDADE REQUISITANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EBSEH 2.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. [DIGITE AQUI O DISPOSITIVO] do [DIGITE AQUI A LEGISLAÇÃO APLICADA], aprovado(a) pela [INDIQUE AQUI A NORMA, SEU NÚMERO E DATA], e

CONSIDERANDO o Art. 14 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, aprovado em 28/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos fluxos de contratação no âmbito do HUPAA-UFAL;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017611/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Unidades Requisitantes do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A unidade organizacional responsável por formalizar a demanda de contratação sobre uma categoria ou subcategoria de compras é denominada unidade requisitante.

Parágrafo único. Cada unidade requisitante responderá pelas categorias e subcategorias a ela atribuída nesta Portaria.

Art. 3º A unidade requisitante é responsável pela formalização da demanda advinda das unidades demandantes ou dela própria.

Art. 4º As unidades organizacionais que necessitam de bens, serviços ou obras para entregar resultados sob sua responsabilidade são denominadas unidades demandantes, podendo atuar como unidade requisitante, se for o caso, ou solicitar às unidades requisitantes que procedam com a formalização de demandas.

Parágrafo único. A solicitação de compra encaminhada pela unidade demandante à unidade requisitante deve contemplar, ao menos:

I - Apresentação de necessidades, sempre que possível indicando os objetivos estratégicos e as iniciativas impactadas pela contratação pretendida;

II - Expectativa de data para recebimento do objeto contratado.

CAPÍTULO II**DAS CATEGORIAS**

Art. 5º São Unidades Requisitantes do HUPAA-UFAL/Ebserh:

ID	CATEGORIA	UNIDADE REQUISITANTE	SEI
1	Água	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
2	Locação de imóvel	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
3	Transporte não assistencial	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
4	Seguros	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
5	Veículos em Geral	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
6	Vigilância	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
7	Material de expediente	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
8	Gestão de ativos	Unidade de Patrimônio	UPAT/SAD/DAF/GAD/HUPAA-UFAL
9	Eletrodomésticos	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL

ID	CATEGORIA	UNIDADE REQUISITANTE	SEI
10	Máquinas Utensílios e Equipamentos Comuns	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
11	Máquinas e equipamentos de logística	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
12	Mobiliário (uso não assistencial)	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
13	Segurança patrimonial	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
14	Utensílios comuns	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
15	Equipamentos médico-hospitalares	Setor de Engenharia Clínica	STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
16	Higienização e desinfecção de superfícies	Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
17	Meio ambiente, conforto e hospitalidade	Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
18	Processamento de roupas e gestão do enxoval	Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
19	Produção e distribuição de refeições orais e enterais	Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
20	Energia	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
21	Equipamentos de infraestrutura física	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
22	Estudos e projetos de infraestrutura física	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
23	Gases (não medicinais)	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
24	Manutenção predial	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
25	Materiais e insumos de infraestrutura física	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
26	Obras	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
27	Contratação de serviços de manutenção de material médico hospitalar	Setor de Engenharia Clínica	STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
28	Serviço de apoio diagnóstico	Setor de Engenharia Clínica	STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
29	Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico	Setor de Engenharia Clínica	STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
30	Serviço de apoio terapêutico	Setor de Engenharia Clínica	STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
31	Contratação de permanente médico-hospitalar	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
32	Gases medicinais	Setor de Farmácia Hospitalar	SFH/GAS/HUPAA-UFAL
33	Instrumental	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
34	Laboratório	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
35	Medicamentos	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
36	Órtese, prótese e materiais especiais - OPME	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
37	Produtos para saúde	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
38	Serviço de manipulação de fármacos	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
39	Controle de qualidade do leite humano	Setor de Abastecimento	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL

ID	CATEGORIA	UNIDADE REQUISITANTE	SEI
		Farmacêutico e Suprimentos	
40	Serviço de controle externo de qualidade ou ensaio/teste de proficiência laboratorial	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
41	Gestão de documentação clínica	Setor de Regulação	STCOR/SUP/HUPAA-UFAL
42	Ensino	Setor de Gestão do Ensino	SEGE/GEP/HUPAA-UFAL
43	Pesquisa	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	UGPESQ/SGPITS/GEP/
44	Conselhos obrigatórios institucionais	Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP/GAD/HUPAA-UFAL
45	Relógio de ponto	Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP/GAD/HUPAA-UFAL
46	EPIs	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
47	Equipamento de emergência	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
48	Equipamento de segurança	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
49	Equipamento de sistema de proteção contra incêndio	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
50	Física médica	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	USOST/DIVGP/GAD/HUPAA-UFAL
51	Higiene ocupacional	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	USOST/DIVGP/GAD/HUPAA-UFAL
52	Concursos e seleções	Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP/GAD/HUPAA-UFAL
53	Programas de computador	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
54	Sistemas de informação	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
55	Desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
56	Armazenamento, processamento e backup	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
57	Conectividade	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
58	Infraestrutura de TI	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
59	Segurança de TI	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
60	Acessórios para computadores	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
61	Computadores e monitores	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
62	Digitalização e impressão corporativa	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
63	Impressão finalística	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
64	Suporte de TI	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL

ID	CATEGORIA	UNIDADE REQUISITANTE	SEI
		e Saúde Digital	
65	Telefonia	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
66	Governança de TI	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
67	Sistemas de infraestrutura, suporte e segurança de TI	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD/SUP/HUPAA-UFAL
68	Comunicação	Unidade de Comunicação Regional 9	UCR9/CCD/PRES
69	Eventos institucionais	Unidade de Comunicação Regional 9	UCR9/CCD/PRES
70	Cooperações e parcerias	Setor de Governança e Estratégia	SEGOV/SUP/HUPAA-UFAL
71	Análises microbiológicas e físico-química	Setor de Infraestrutura Física	SIF/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
72	Apoio assistencial, administrativo e de logística	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
73	Equipamentos de multimídia	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
74	Transporte de pacientes	Unidade de Serviços Gerais	USG/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL
75	Capacitação	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	UDP/DIVGP/GAD/HUPAA-UFAL

Art. 6º As Unidades Requisitantes são responsáveis pela elaboração do DFD I e DODI, conforme o caso.

Art. 7º A Unidade Requisitante coordenará a Equipe de Planejamento da Contratação, que ficará responsável por coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Parágrafo único. Em caso de DFD I que contemple demanda que atenda a mais de uma Unidade Requisitante, deverão ser indicados representantes de todas as requisitantes envolvidas, devendo um deles assumir a coordenação.

Art. 8º Com exceção dos casos de contratação de TIC, mediante justificativa, poderá ser formalizada EPC contendo somente um integrante, que deverá ser proveniente da Unidade Requisitante da contratação.

Art. 9º As Unidade Requisitantes deverão indicar os membros da Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC, com exceção dos fiscais administrativos.

§ 1º A designação formal da EFC é de competência do Gerente Administrativo.

§ 2º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

§ 3º No caso de aquisições de bens em que haja ordem de fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) necessariamente representante da unidade requisitante.

§ 4º Nas contratações por escopo enquadradas nos limites dos incisos I e II do art. 79 do RLCE 2.0, fica dispensada a designação de EFC e, nesses casos, o encargo de gestão contratual ficará sob responsabilidade da chefia responsável pela unidade requisitante da contratação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os casos omissos serão tratados pela Gerência Administrativa e, em última instância, pelo Colegiado Executivo do HUPAA-UFAL.

Art. 11. Revoga - se o disposto no Ofício - Circular nº 05/2018 - GA/HUPAA-UFAL/EBSERH, de 10 de setembro de 2018, que definia os setores requisitantes de materiais, medicamentos e serviços no âmbito do HUPAA-UFAL.

Art. 12. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 515, de 26 de outubro de 2023

RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO ALUSIVO AO NOVEMBRO ROXO NO ALCON

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e implementar ações e atividades de acordo com o que preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), Aliança Global para o Cuidado do Recém-Nascido (GLANCE) e a ONG Prematuridade.com (no Brasil) que representam os interesses dos recém-nascido prematuros e tem como objetivo melhorar a saúde materna e neonatal.

CONSIDERANDO a chegada do mês de novembro, e neste ser comemorado o " Novembro Roxo" - mês internacional da sensibilização da prematuridade, solicito a criação de um grupo de trabalho com a finalidade de abordagem multiprofissional - com pediatras, equipe de enfermagem, acadêmicos de enfermagem e usuárias do Alojamento Conjunto - HUPAA no 6º andar sobre a temática deste ano """. Serão realizadas palestras e práticas de assistência ao recém-nascido prematuro.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.018820/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para o **Grupo de Trabalho Alusivo ao novembro Roxo no ALCON:**

Sarah Gonçalves Soares - SIAPE 218**** - **Coordenadora**

Bianca Ramalho dos Santos Silva - SIAPE 324**** - **Vice- Coordenadora**

Thâmara Micaella Campos Lima Jacó - SIAPE 223****

Andrea Macedo Pires - SIAPE 114****

Eliana Patrícia Pereira dos Santos - SIAPE 224****

Beatriz Luckwu de Lucena Malta - SIAPE 175****

Lena Betânia Teixeira Silva - SIAPE 200****

Janaína da Silva - SIAPE 221****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 499, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

PLANO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE 2023

1. OBJETIVO(S)

Descrever as atividades previstas, assim como as estratégias para execução da Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas – Hupaa-Ufal/Ebserh, para o ano de 2023.

2. PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS

O plano da Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Hupaa-Ufal/Ebserh apresenta a descrição, o planejamento e as ações para executar as avaliações internas da qualidade, parciais ou totais, conforme o Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade – Versão 03/2022.

A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, constituída por meio da Portaria Sei nº 498, de 20 de outubro de 2023, é um órgão de assessoria direta da Superintendência do Hupaa, possui natureza técnico-científica permanente e é condicionada a seu Regimento Interno (REG.AVAQUALIS.001 – V.1), que estabelece o funcionamento da Comissão e define, em caráter complementar, os ritos, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades de avaliação interna da qualidade na instituição.

Quadro 1 – Plano da 4ª Avaliação Interna da Qualidade do Hupaa.

Atividade	Responsável	Período		Estratégia	Observações
		Início	Término		
Atualizar membros e Portaria da Comissão Avaqualis do Hupaa	Coordenador	25/09/2023	20/10/2023	1. Encaminhar e-mail aos avaliadores confirmando compromisso e	Portaria-SEI nº 498, de 20 de outubro de 2023 publicada no Boletim de Serviço nº 88

Atividade	Responsável	Período		Estratégia	Observações
		Início	Término		
				permanência na comissão; 2. Solicitar anuência do Superintendente; 3. Solicitar publicação à Comissão da Secretaria da Superintendência (CSS).	EXTRAORDINÁRIO, 24 de outubro de 2023.
Termo de compromisso de Confidencialidade e Declaração de inexistência de conflitos de interesse	Todos os membros	24/10/2023	31/10/2023	1. Processo Sei 23540.019164/2023-01 iniciado para a inserção dos formulários.	Modelo do termo e Declaração inseridos no Processo SEI e assinados por todos os membros da Comissão de Avaqualis.
Comunicação da AVAQualis	1. Coordenador 2. Unidade de Comunicação Social (UCS)	19/10/2023	30/11/2023	1. Encaminhar Ofício SEI para todas às áreas informando o período de avaliação e divulgando a nova versão do Manual de Requisitos; 2. Encaminhar e-mail para os todos os colaboradores informando da realização da avaliação interna.	
Elaboração de Agenda e divisão de grupos	Coordenador	26/10/2023	01/11/2023	1. Elaborar e compartilhar planilha no Teams da Comissão AVAQualis Hupaa	
Elaboração dos roteiros de avaliação	Todos os membros	26/10/2023	03/11/2023	1. Compartilhar via Teams da Comissão AVAQualis Hupaa	
Divulgação da agenda com as datas às áreas	Coordenador	27/10/2023	01/11/2023	1. Ofício SEI para cada área informando a data da visita	
As áreas dão retorno de quem será o responsável por acompanhar os avaliadores	Áreas avaliadas	27/10/2023	03/11/2023	1. As áreas devem informar o nome do responsável que acompanhará a avaliação no mesmo Processo SEI	Através de despacho SEI no mesmo processo.
Realização das visitas técnicas da avaliação interna da qualidade	Todos os membros	06/11/2023	24/11/2023	1. As avaliações deverão ser realizadas conforme roteiro de avaliação, de modo presencial; 2. As evidências deverão estar separadas e organizadas podendo o avaliador considerar o requisito não conforme nos casos que estas não sejam apresentadas no momento	Utilizar a metodologia de percurso do paciente para otimizar as avaliações

Atividade	Responsável	Período		Estratégia	Observações
		Início	Término		
				da visita.	
Elaboração do relatório de avaliação	Coordenador + membros	24/11/2023	01/12/2023	1. Alimentar planilha de relatório no Teams e comunicar a conclusão do relatório ao Coordenador	Prazo: até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento da avaliação.
Encaminhamento do relatório para chefias e gerência	Coordenador	05/12/2023	05/12/2023	1. Encaminhar relatório SEI para chefias e gerências	Prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de encerramento da AVAQualis
Contestação dos relatórios	Áreas avaliadas	05/12/2023	10/12/2023	1. As chefias após recebimento dos relatórios deverão dar ciência no processo e caso julguem necessário, devem enviar contestação através de despacho SEI no mesmo processo.	Prazo: em até 5 (cinco) dias corridos após o encaminhamento do relatório, mediante envio de informações baseadas em evidências documentadas
Análise e resposta da contestação	Coordenador + membros	10/12/2023	13/12/2023	1. Analisar a contestação e evidências apresentadas, sendo facultada à Comissão AVAQualis concordar ou não; 2. Enviar despacho SEI com resposta da contestação	Prazo: em até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da contestação do relatório
Elaboração e encaminhamento do relatório final	Coordenador + membros	13/12/2023	14/12/2023	1. Elaborar relatório com base no modelo pré-estabelecido, utilizando as avaliações realizadas.	
Apresentação do relatório final no Colegiado Executivo	Coordenador	14/12/2023	15/12/2023	1. Elaborar apresentação; 2. Solicitar inclusão de pauta na reunião do Colegiado Executivo; 3. Realizar apresentação do relatório ao Colegiado	

Atividade	Responsável	Período		Estratégia	Observações
		Início	Término		
				Executivo.	
Encaminhamento do relatório final para SGQ/DEPAS	Coordenador	15/12/2023	18/12/2023	1. Encaminhar relatório através de Processo SEI	
Divulgação dos resultados	Coordenador e Setor de Gestão da Qualidade.	A definir	A definir	1. Realizar a divulgação dos resultados via Ofício circular através de Processo SEI	Aguardar liberação da Sede para divulgação dos resultados, com apoio da Unidade de Comunicação Social (UCS).

3. RESULTADOS ESPERADOS

Divulgação do Plano de Avaliação Interna da Qualidade no Hupaa-Ufal/Ebserh.

Realização da AVAQualis total no ano de 2023, conforme disposto no Boletim de Serviço nº 1.654, de 10 de outubro de 2023, com a data de envio do relatório em 18/12/2023, retificação publicada no Boletim de Serviço nº 1.656, de 16 de outubro de 2023.

Melhoria contínua dos processos de trabalho do Hupaa-Ufal/Ebserh.

4. REFERÊNCIAS

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade** – versão 03. Brasília, 6 set. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/sede/2022/anexos/manual_de_requisitos_do_pgquali_vf.pdf.

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais – 2ª versão, 30 jul. 2019**. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-e-selo-ebserh-de-qualidade>.

HUPAA. Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (Hupaa/Ufal/Ebserh). Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). **Regimento interno da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade**. Maceio, 2021.

HUPAA. Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (Hupaa/Ufal/Ebserh). Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). **Portaria-SEI nº 470, de 08 de setembro de 2022 - Recompôr a Comissão Permanente de Avaliadores Internos da Qualidade**. Boletim de Serviço Nº 43, 02 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/2022/setembro/boletim-de-servico-no-43-2022-02-09-2022.pdf/view>.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
--------	-----------------------------	--------------------------

1.	Celina de Azevedo Dias Inez Carneiro Barbosa Vilma Queiroz Siqueira	Institui o Plano de Avaliação Interna da Qualidade 2022.
2.	Celina de Azevedo Dias Inez Carneiro Barbosa Vilma Queiroz Siqueira	Atualiza o Plano de Avaliação Interna da Qualidade para o ano de 2023.

Elaboração: Celina de Azevedo Dias Nutricionista/ Chefe do Setor de Gestão da Qualidade Inêz Carneiro Barbosa Assistente Administrativo/ Chefe do Setor de Governança e Estratégia Vilma Queiroz Siqueira Enfermeira/ Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 20/10/2023
Análise: Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 23/10/2023
Validação: Setor de Gestão da Qualidade	Data: 25/10/2023
Aprovação: Célio Fernando Sousa Rodrigues Superintendente	Data: 27/10/2023

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 262, de 24 de outubro de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 23540.019038/2023-49

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a Contratação do Serviço de Suporte e Manutenção para a Solução ARIA do Acelerador Linear, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.019038/2023-49.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	
Adriana Santos Timoteo da Silva	220****	Unidade de Oncológica	Integrante Requisitante
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Setor de Tecnologia da informação e Saúde Digital	Coordenador
Bruno Albuquerque de Oliveira	223****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Valmiro Santos Almeida da Hora	226****	Unidade Oncológica	Integrante Técnico
Anderson Soares Bandeira De Melo	226****	Unidade Oncológica	Integrante Técnico
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração - SAD	Integrante Administrativo

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o Alexsandro Conceição dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA/UFAL/EBSERH